



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.375, DE 19 DE MAIO DE 1.993.-

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, objetivando à execução conjunta das obras de perfuração de poço profundo.-

Artigo 2º - O valor das obras foi estimado em Cr\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenientes, da seguinte forma: Cr\$ 550.000.000,00 onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia/Elétrica, a título de contribuição financeira, e eventuais complementações correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tabapuã.-

Artigo 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.-

Artigo 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros) junto a Contabilidade da Prefeitura Municipal.-

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio de que trata o artigo 1º desta lei, na forma do artigo 2º.-

Artigo 5º - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a Aditar o Convênio de que trata esta lei, sempre que assim determinar o interesse público.-

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 19 dias do mês de maio de 1.993.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo